

CONSUMIDOR ↳ TURISTA

Turismo Seguro em Ambientes Naturais



Você curte fazer uma trilha, tomar banho em cachoeiras ou apreciar uma bela paisagem? Ou, ainda, uma aventura, fazendo “rapel”, andando a metros do chão, praticando arvorismo ou pendurado em uma tirolesa? Ou você é daquelas pessoas que gostam, mesmo, só de um tranquilo banho de mar?

Há inúmeras opções no Brasil para você usufruir de tudo isso e muito mais, pois temos inúmeras e **belíssimas atrações naturais**.

Muitas sensações envolvem atividades junto à natureza, e esse tipo de turismo proporciona momentos inesquecíveis, não é mesmo?

Porém, você precisa estar atento aos riscos que essas atividades podem

oferecer, mesmo um simples banho de mar. Infelizmente, há muitos registros de acidentes que acontecem durante essas atividades.

Nesta edição do Consumidor Turista vamos falar um pouco sobre atividades como ecoturismo, turismo de aventura e outras atividades na natureza, abordando, principalmente, os cuidados que você deve ter para desfrutar de momentos de lazer e descanso, com segurança e tranquilidade. A edição conta com a colaboração da Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura – ABETA.

Vamos lá?



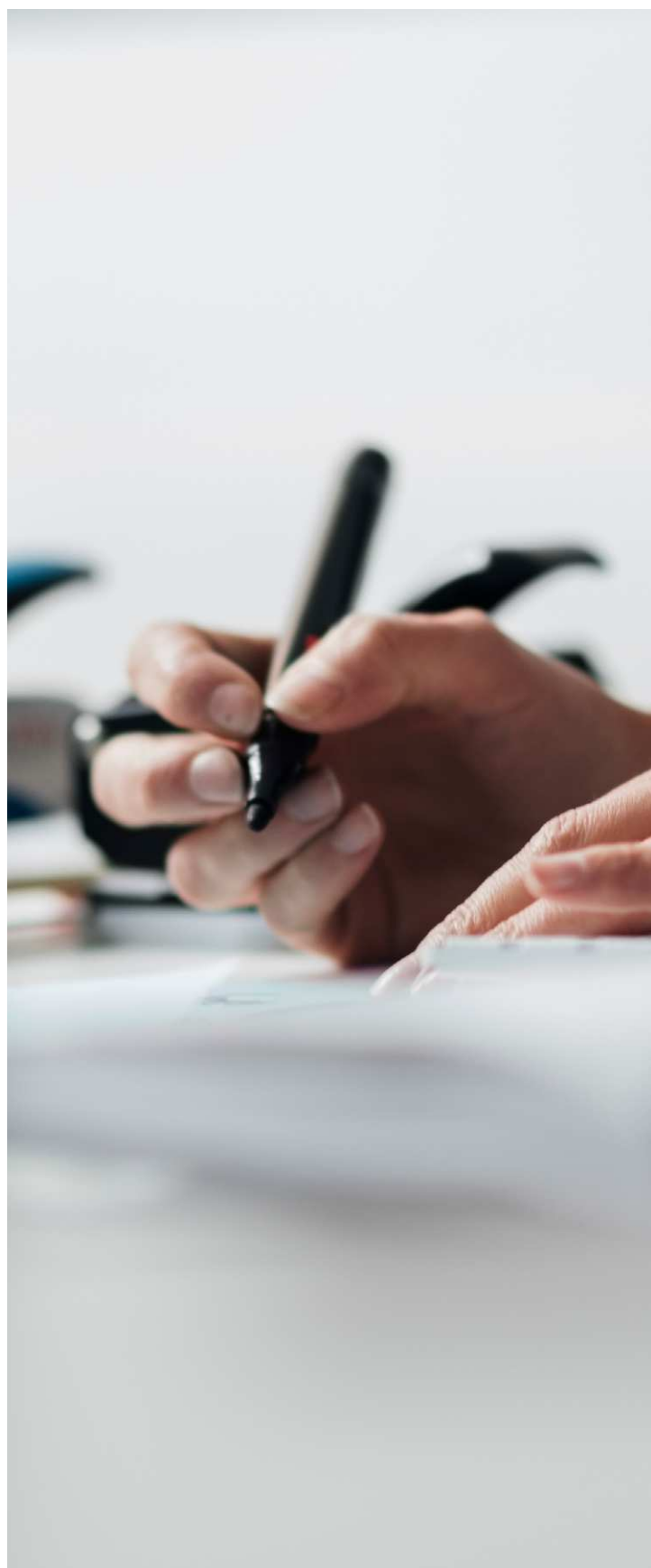
Antes, uma parada no Código de Defesa do Consumidor

O Código de Defesa do Consumidor estabelece, como direito básico, a proteção da vida, da saúde e da segurança do consumidor contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos.

É também um direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos eventuais que se apresentem.

A regra é que produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretem riscos à saúde ou à segurança dos consumidores, a não ser os considerados normais e previsíveis, em decorrência de sua natureza e fruição, como é o caso de atividades de turismo de aventura e ecoturismo, por exemplo.

Nesse caso, as agências de turismo devem estar preparadas para lidar com situações de risco, de forma a disponibilizar produtos e serviços seguros, de qualidade e sustentáveis.





Os fornecedores estão obrigados a dar as informações necessárias de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produto ou serviço.

Então, antes de decidir realizar alguma atividade em ambientes naturais, procure o máximo de informações sobre ela, suas características e, principalmente, os riscos que a envolvem. Se você vai contratar o serviço, **a agência de turismo ou o profissional tem a obrigação de fornecer-lhe todas as informações.**

Importante! Tenha consciência de que há riscos. Seguir as recomendações de segurança é uma conduta inegociável! Mesmo que você seja uma pessoa com alguma experiên-

cia na atividade que vai realizar, preste, sempre, muita atenção às recomendações de segurança.

Você deve fazer uma pergunta muito importante a si mesmo e dar uma resposta sincera: tenho condições de realizar a atividade? Muitas atividades demandam alguma habilidade mínima ou um algum preparo físico, como uma caminhada relativamente longa ou uma escalada, por exemplo. Pode ser que seu peso exceda os limites de segurança de uma tirolesa ou do equipamento de rapel. Ou, mesmo, no mar, em caso de uma subida de maré, você teria condições de nadar até um lugar seguro?

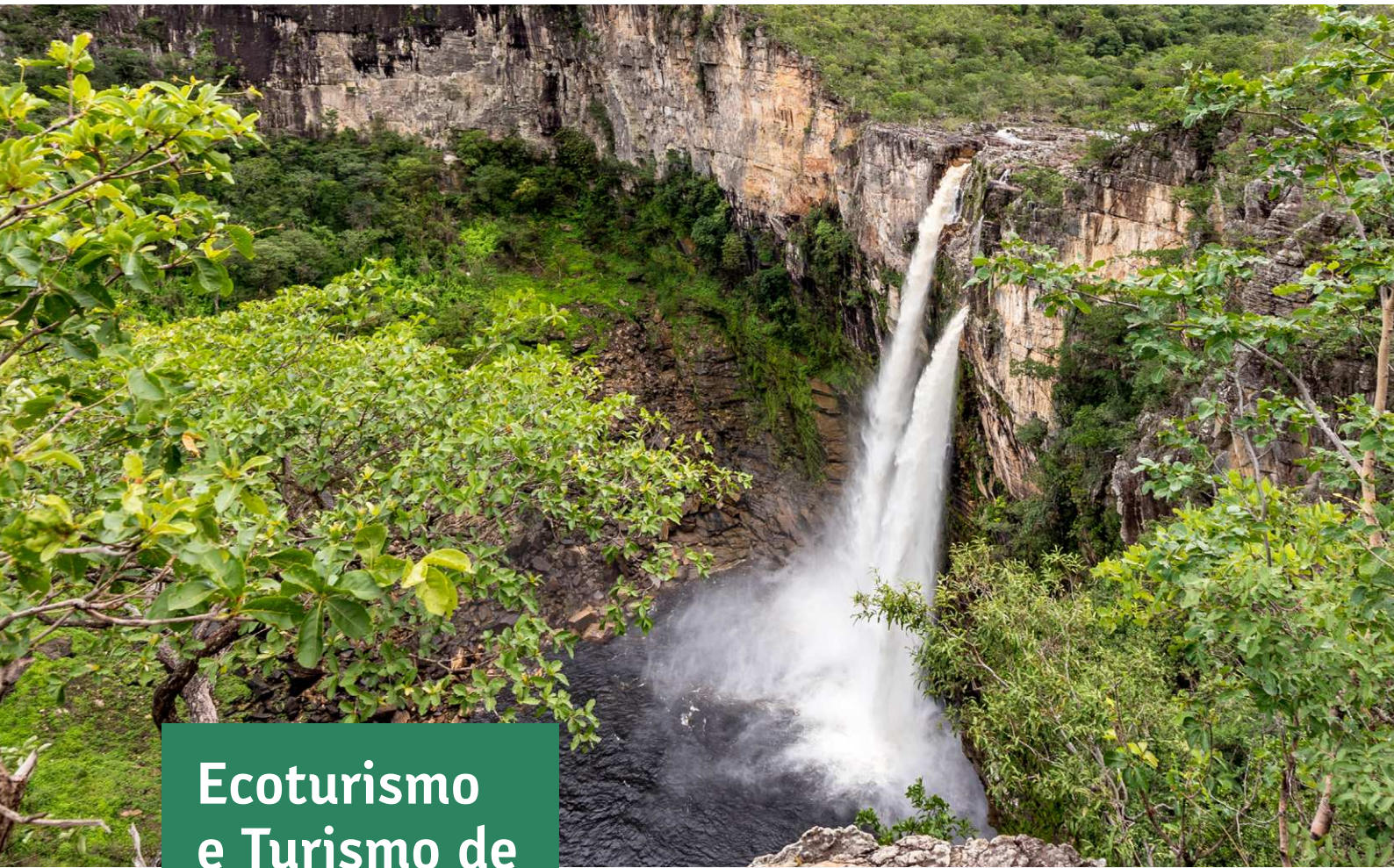
São avaliações importantíssimas para você diminuir os riscos de algum acidente. Seja sincero e responsável consigo mesmo!

Atenção! Não menospreze os riscos de situações que, às vezes, parecem simples, mas que podem se transformar em situações perigosas, como, por exemplo, não utilizar o calçado apropriado ao fazer uma trilha ou não utilizar o capacete em um passeio de bicicleta.

Muita atenção! É claro que você pode querer registrar, com imagens, o momento que você está vivenciando, ao

atingir um local de difícil acesso ou que tenha uma bela paisagem. Fazer a famosa “selfie”. Mas, muito cuidado, principalmente se você estiver no alto de uma montanha, próximo a um penhasco ou no entorno de uma cachoeira, por exemplo. No intuito de obter uma imagem perfeita, você pode distrair-se no ambiente, muitas vezes com solo irregular ou escorregadio, com grande risco de desequilíbrio e queda. Lembre-se: a prioridade é a experiência, que ficará sempre guardada em sua memória. Não busque a todo custo a foto perfeita. Preserve sua vida!





Ecoturismo e Turismo de Aventura

Primeiro, vamos falar de ecoturismo e turismo de aventura. Qual a diferença?

Ecoturismo é o segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista, por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações.

Turismo de Aventura compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competi-

tivo, que envolvem riscos avaliados, controlados e assumidos.

Essas atividades são desenvolvidas no “AR”, na “TERRA” e na “ÁGUA”, mostrando a variedade de entretenimento que esse segmento do turismo pode proporcionar.

E quais seriam essas atividades? Vejamos alguns exemplos...



Na “TERRA”

Uma boa caminhada, percurso a pé realizado em ambientes naturais, que pode ser de curta duração – de 1 hora a um dia, com retorno ao local de partida; ou de longo curso, percurso de mais de 1 dia, envolvendo pernoite.

O cicloturismo é a realização de percursos utilizando bicicletas e, também, podem ser de curta duração, quando realizado em percurso próximo à origem do passeio, ou de longa duração, quando o turista realiza percursos mais longos, podendo retornar no mesmo dia ao ponto de origem ou fazer pernoite pelo trajeto.

Há percursos que são feitos em altura, instalados em árvores ou em outras estruturas, por isso, chamados de arborismo. Podem ser classificados em acrobático, quando o circuito oferece algumas dificuldades que testam as habilidades do turista, e em con-

templativo, mais acessíveis, com menos dificuldades e promovendo uma maior interação com a natureza.

Existe também o turismo equestre ou a cavalgada, percursos realizados utilizando-se equinos ou muares como meio de transporte, e podem ser oferecidos serviços diversos, como cavalgadas diurnas, noturnas, de curta ou longa duração.

O espeleoturismo envolve atividades dentro de cavernas, que podem ser secas ou com rios e cachoeiras. Quando a caverna precisa ser acessada com técnicas verticais, a atividade se denomina “espeleoturismo vertical”. Outros exemplos de ecoturismo e turismo de aventura “na terra”: escalada, canionismo/cachoeirismo, bungee jump, rapel, quadriciclo, tirolesa, observação da vida silvestre.



Na “ÁGUA”

A canoagem é atividade praticada utilizando canoa, embarcação que pode ser aberta ou fechada, com remo de uma só pá, ou caiaque, embarcação, geralmente, fechada, que utiliza remos de duas pás. Pode ser praticada em mar, rio, lago, águas abrigadas ou abertas.

Já o rafting é a descida de rios com corredeiras, usando botes infláveis. É uma atividade feita em grupo e deve ter a presença de um condutor. Ao contrário do rafting, águas calmas são essenciais para a flutuação, que é um mergulho superficial, em que o turista deixa-se levar pela leve correnteza, observando o ambiente subaquático com auxílio de máscara e snorkel.

O mergulho consiste na submersão em águas oceânicas ou interiores, em cavernas, lagos e rios. Ele pode

ser “livre”, sem o uso de cilindros de oxigênio, ou “autônomo”, com o uso de equipamento de respiração. No caso do mergulho “autônomo,” é necessária uma preparação prévia com profissionais, que irão realizar treinamento e avaliação de sua capacidade em fazer a atividade, pois nesse tipo de mergulho, atingem-se profundidades maiores, com maior pressão atmosférica e submersão contínua mais prolongada.

Outras atividades de ecoturismo e turismo de aventura “na água”: kitesurfe, aqua ride/bóia-cross e surfe e windsurfe.



No “AR”

O balonismo é uma atividade aérea, que se utiliza de um balão de material anti-inflamável, aquecido com chamas de gás propano. A condução é feita por um piloto que controla a subida e a descida do balão.

Aventura com muita emoção é o paraquedismo salto duplo, que como diz o nome, é feito por duas pessoas, uma delas o instrutor. Esse instrutor deve ser alguém com experiência, tendo que ter feito mais de 1.000 saltos como experiência anterior. Os saltos, geralmente, são feitos de elevadas altitudes e necessitam do transporte de um avião que leva a dupla até o ponto do salto.

Temos ainda, o voo livre que é a ati-

vidade que proporciona um voo guiado para o turista, também conduzido por um instrutor. Mas, diferentemente do paraquedismo, onde a pessoa salta de uma altura elevada para flutuar até o chão, no voo livre, a partida é feita do solo, do alto de uma montanha e ganha-se altura para flutuar, utilizando-se da força do vento, térmicas ou nuvens, para atingir grandes alturas, até o pouso guiado. Pode ser praticado em duas modalidades: asa delta, que é um equipamento feito com ferragens e uma espécie de “vela” em forma triangular, com o usuário preso a um cinto e “deitado”, posição horizontal; ou parapente, que é semelhante a um paraquedas, com o praticante “sentado”, numa espécie de cadeira.

Você sabia?

- 1 Essas atividades são regulamentadas por normas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). As normas determinam regras, padrões, medidas, diretrizes ou procedimentos para um produto, serviço, documento ou material. Atualmente, são 42 (quarenta e duas) normas da ABNT que regem atividades de ecoturismo e turismo de aventura, sendo que 17 são adotadas internacionalmente!
- 2 O Código de Defesa do Consumidor considera prática abusiva do fornecedor a oferta no mercado de consumo de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou pela ABNT. Fique atento!

Contratando um serviço

As atividades de ecoturismo e turismo de aventura devem ser oferecidas por empresas e profissionais, devidamente preparados. Como vimos, cada uma delas possui normas com as recomendações técnicas, que as empresas e profissionais devem seguir, para que a atividade transcorra com o maior nível de segurança possível.



As agências de turismo que oferecem esses serviços são obrigadas a:

- ✓ dispor de condutores de turismo, conforme normas técnicas oficiais, dotados de conhecimentos necessários, com o intuito de proporcionar segurança e conforto aos clientes;
- ✓ dispor de sistema de gestão de segurança implementado, conforme normas técnicas oficiais, adotadas em âmbito nacional;
- ✓ oferecer seguro facultativo que cubra as atividades de aventura;
- ✓ dispor de termo de conhecimento com as condições de uso dos equipamentos, alertando o consumidor sobre medidas necessárias de segurança e respeito ao meio ambiente e as consequências legais de seu descumprimento;
- ✓ dispor de termo de responsabilidade, informando os riscos da viagem ou da atividade e as precauções necessárias para diminuí-los, bem como sobre a forma de utilização dos utensílios e dos instrumentos para prestação de primeiros socorros;
- ✓ dispor de termo de ciência, pelo contratante, em conformidade com disposições de normas técnicas oficiais, que verse sobre as preparações necessárias à viagem ou ao passeio oferecido.

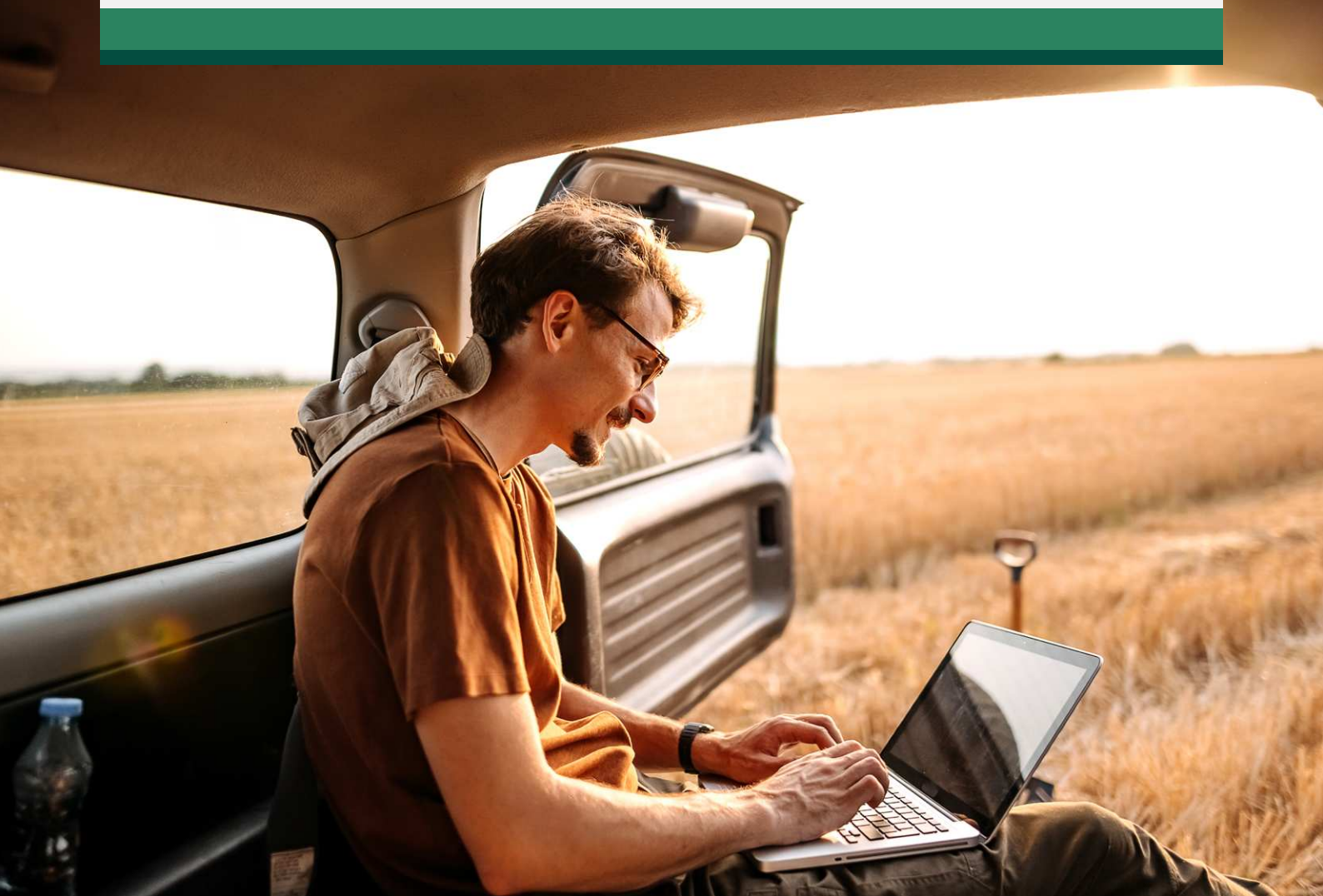
O Sistema de Gestão da Segurança (SGS) é um conjunto de procedimentos, implementados conforme a norma técnica ABNT NBR ISO 21101, que visam proporcionar segurança às atividades de turismo de aventura, versando sobre padrões e uso de equipamentos, treinamento de condutores e de toda a equipe da empresa, as informações a serem prestadas aos consumidores, tudo, com o objetivo de oferecer o máximo de segurança.

Lembre-se: você deve exercer seu direito à informação clara e adequada sobre o serviço que estará adquirindo. Por isso, faça questionamentos à agência de turismo ou ao fornecedor do serviço que estiver contratando.

Aliás, é obrigatória a prestação de todas as informações sobre o serviço, independentemente de você perguntar ou não.

Importante: caso ocorra algum problema na execução de algum serviço contratado, você pode buscar a devida reparação junto à própria empresa e, em casos mais graves, você pode buscar a reparação junto ao Poder Judiciário.

Dica: verifique se a agência ou o fornecedor do serviço com quem você vai contratar está devidamente inscrito no Cadastur, que é o cadastro obrigatório para os prestadores de serviços turísticos. Basta acessar: www.cadastur.turismo.gov.br.





Outras atividades na natureza

Muitas atividades na natureza não necessitam de contratação de empresa. Talvez, por isso, você deva prestar mais atenção e buscar informações, em fontes confiáveis, para ter noção dos riscos que você e sua família podem correr.

Por exemplo: você irá para uma localidade em época de muita chuva? Há muita correnteza e ondas na praia de destino? Qual a profundidade do lago em que você vai nadar? Quais as condições da trilha que você vai percorrer?

Muitas informações podem ser obtidas em sítios especializados ou, mesmo, em experiências vividas por outros turistas. Elas podem auxiliar você a fazer um bom planejamento de sua programação, principalmente alertando para os cuidados que terá que ter.

Dica: busque informações sobre os equipamentos públicos de saúde existentes na localidade, como as UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) ou os hospitais, por exemplo, para o caso de algum atendimento de emergência.

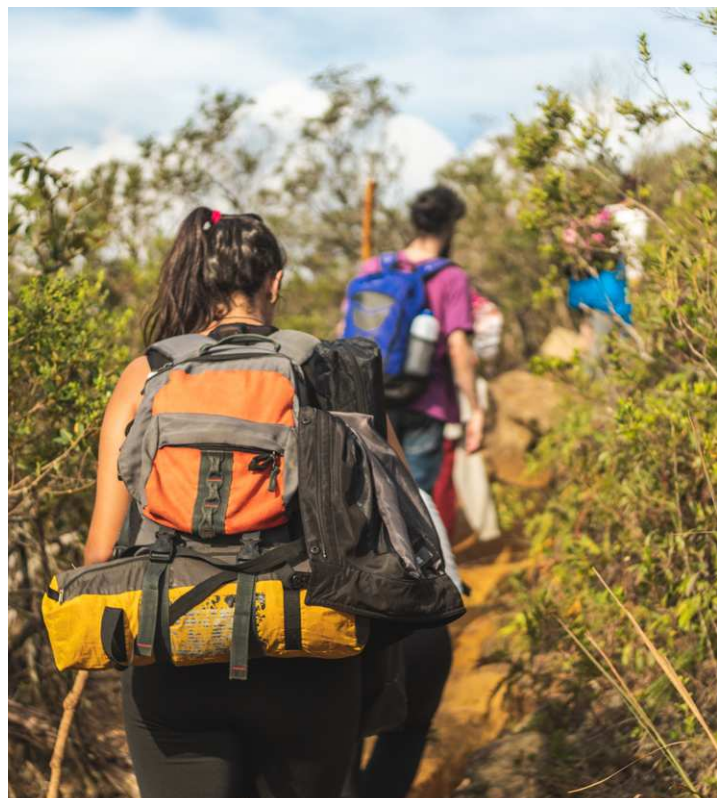
Importante: muitas vezes fazemos uso de bebidas alcoólicas nesses momentos de lazer, não é mesmo? Nesse caso, opte por não realizar nenhuma atividade na natureza que tenha algum tipo de risco, mesmo um simples banho de mar.

O álcool tem diversos impactos no corpo humano, podendo alterar seu reflexo e sua coordenação motora. Por isso, escolha momentos, após essas atividades, para curtir uma cerveja ou um vinho. **E lembre-se: sempre com moderação.**

Algumas dicas

Na trilha

- ✓ **Verifique as condições climáticas.** Se estiver chovendo, é melhor cancelar a atividade.
- ✓ **Use roupas e calçados adequados para a atividade.**
- ✓ De preferência, **vá em grupo.**
- ✓ Leve água e hidrate-se periodicamente.
- ✓ Use chapéu para proteger-se do sol.
- ✓ **Respeite as sinalizações.** E se não tiver sinalização? Escolha outra...



Em rios, lagos e represas

- ✓ Se você vai a um rio, córrego ou cachoeira, em caso de chuva há muitos riscos de cabeça d'água, que é um grande volume de água que surge, repentinamente, devido às chuvas que ocorrem perto das cabeceiras de um rio. Como ela ocorre de forma repentina, as pessoas podem não conseguir se deslocar, a tempo, para um local seguro.
- ✓ **Passeio de barco? Use sempre o colete salva-vidas.**
- ✓ **Não entre em rios de corredeira.** Em rios sem corredeira, tome cuidado, pois a profundidade pode aumentar muito rapidamente. Recomenda-se, também, usar o colete salva-vidas. O nível seguro é a água na altura dos joelhos.
- ✓ **Caso esteja em perigo: mantenha a calma, FLUTUE e ACENE** por socorro e **NÃO** nade contra a correnteza.
- ✓ Se for ajudar: evite entrar na água, **LIGUE 193**, jogue material flutuante e aguarde um profissional chegar.



Na praia

- ✓ Quando for passar uma temporada na praia, **procure saber sobre o movimento das marés**. Você poderá obter informações sobre as marés, inclusive pela internet.
- ✓ **Dê preferência a praias com guarda-vidas**.
- ✓ Fique alerta para a **sinalização de segurança, como áreas com riscos de afogamento** ou de ataque de animais. Essas áreas são sinalizadas com uma bandeira vermelha.
- ✓ No caso de começar a chover, saia do mar e procure um lugar seguro. Há riscos de raios.
- ✓ Caso você esteja em situação de perigo, pego por uma correnteza, por exemplo, **mantenha a calma, não lute, tente flutuar e acene para pedir socorro**.
- ✓ Caso perceba que alguém está em perigo, **NUNCA** entre na água para salvar, **jogue um material flutuante e aguarde o profissional chegar**.

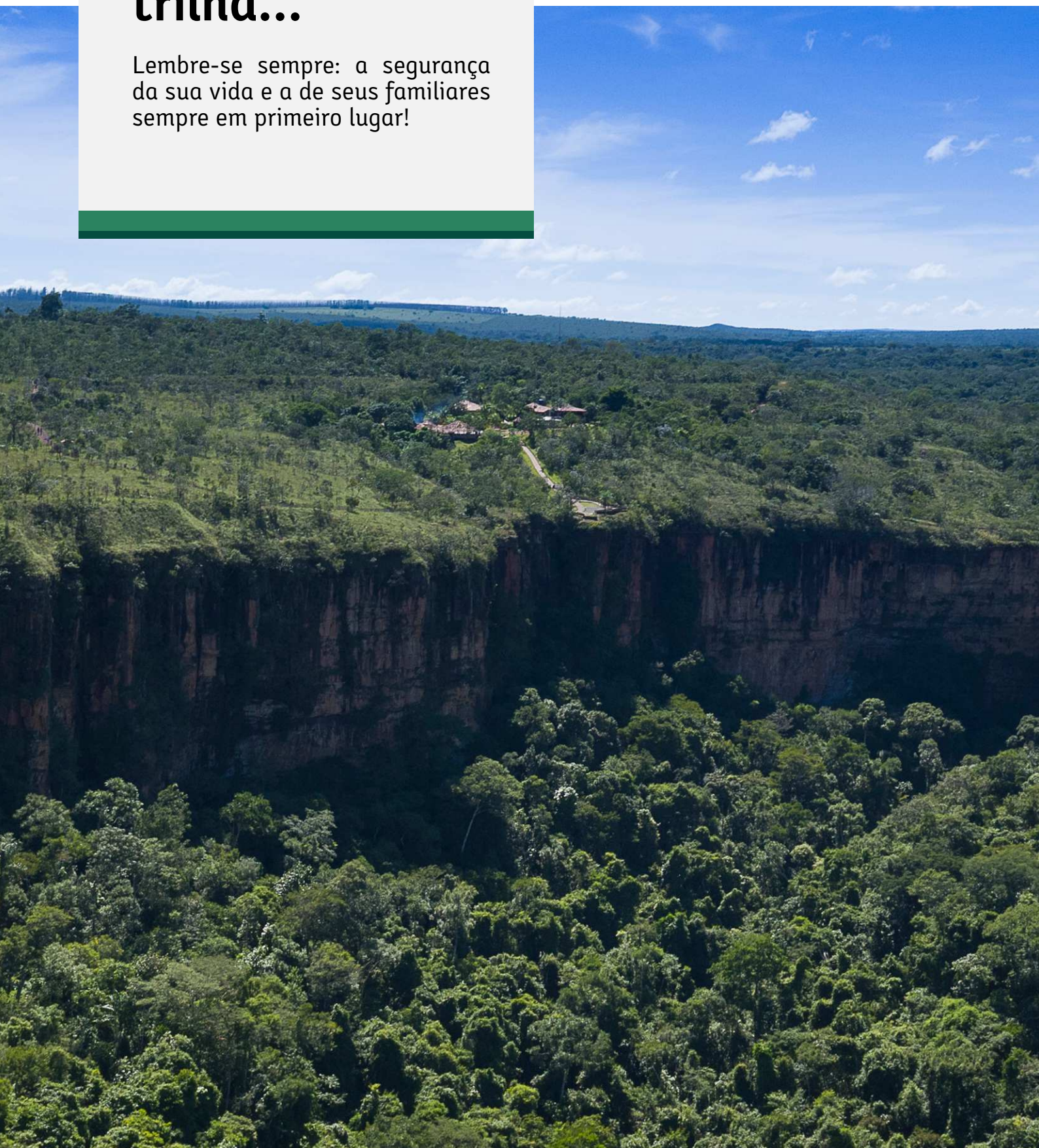


Muito importante: vai viajar com crianças? Redobre a atenção. Elas, geralmente têm menos senso e percepção dos riscos, além de menor habilidade física.

Nunca as deixe entrar sozinhas no mar ou em um rio, mas, também, em piscinas de hotéis e clubes, onde ocorrem a maioria dos acidentes com crianças de 1 a 9 anos. Mesmo que o local tenha um guarda-vidas, fique sempre atento aos movimentos da criança, ok? Ah! E se você tem uma piscina em casa, restrinja o acesso, cercado a piscina, usando ralos antissucção e meios de interrupção da bomba. (fonte: www.sobrasa.org)

Fim da trilha...

Lembre-se sempre: a segurança da sua vida e a de seus familiares sempre em primeiro lugar!



Legislação

Lei 8078, de 11 de setembro de 1990 -
Código de Defesa do Consumidor

Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008
– Lei Geral do Turismo

Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro
de 2010

Referências para consulta:

www.abeta.tur.br

(Associação Brasileira das Empresas
de Ecoturismo e Turismo de
Aventura)

www.sobrasa.org

(Sociedade Brasileira de Salvamento
Aquático)

www.feriasvivas.org.br

(Associação Férias Vivas)

NORMAS ABNT – TURISMO DE AVENTURA

NORMAS TÉCNICAS ABNT – TURISMO DE AVENTURA – NORMAS DE COMPETÊNCIA

ABNT NBR ISO 21102

Líderes – Competência de Pessoal

ABNT NBR 15397

Condutores de Montanhismo e Escalada – Competência de Pessoal

ABNT NBR 15398

Condutores de Caminhada de Longo Percurso

ABNT NBR 15383

Condutores de Turismo fora-da-estrada, em veículos 4x4 ou bugues - Competência de Pessoal

ABNT NBR 15370

Líderes de Rafting – Competência de Pessoal

ABNT NBR 15399

Condutores de espeleoturismo de Aventura – Competência de Pessoal

ABNT NBR 15400	Condutores de canionismo e cachoeirismo – Competência de Pessoal
ABNT NBR ISO 24801-1	Mergulho recreativo- Requisitos para o treinamento de mergulhadores autônomos recreativos – Parte 1: Nível 1
ABNT NBR ISO 24801-2	Mergulho recreativo- Requisitos para o treinamento de mergulhadores autônomos recreativos – Parte 2: Nível 2
ABNT NBR ISO 24801-3	Mergulho recreativo- Requisitos para o treinamento de mergulhadores autônomos recreativos – Parte 3: Nível 3
ABNT NBR ISO 24802-1	Mergulho recreativo- Requisitos para o treinamento de instrutores autônomos recreativos – Parte 1: Nível 1
ABNT NBR ISO 24802-2	Mergulho recreativo- Requisitos para o treinamento de instrutores autônomos recreativos – Parte 2: Nível 2
ABNT NBR ISO 11107	Mergulho recreativo- Requisitos para programas de treinamento no mergulho com nitrox – Ar enriquecido (EAN)
ABNT NBR ISO 11121	Mergulho recreativo Requisitos para programas introdutórios de mergulho autônomo
ABNT NBR ISO 13970	Mergulho recreativo- Requisitos para treinamento de condutores de snorkeling
ABNT NBR ISO 13293	Mergulho recreativo- Requisitos para programas de treinamento gás blender

**NORMAS TÉCNICAS ABNT – TURISMO DE AVENTURA
NORMAS DE REQUISITOS PARA PRODUTOS**

ABNT NBR 15453	Turismo de Aventura fora-da-estrada em veículos 4x4 ou bugues
ABNT NBR 16707	Turismo de Aventura – Turismo com veículos quadriciclos e triciclos

ABNT NBR 16708	Turismo de Aventura Rafting
ABNT NBR 15503	Turismo de Aventura- Espeleoturismo de aventura
ABNT NBR 16760	Turismo de Aventura- Canionismo e Cachoeirismo
ABNT NBR 15501	Turismo de Aventura- Técnicas Verticais
ABNT NBR 15505-1	"Turismo de Aventura- Caminhada –Parte 1"
ABNT NBR 15509-1	Turismo de Aventura- Cicloturismo – Parte 1
ABNT NBR 15507-1	Turismo de Aventura Turismo- Equestre -Parte 1
ABNT NBR 15508--2	Turismo de Aventura- Parque de Arvorismo – Parte 2: Requisitos de Operação
ABNT NBR 16714	Turismo de Aventura- Bungee Jump
ABNT NBR ISO 24803	Mergulho recreativo- Requisitos para fornecedores de mergulho recreativo
ABNT NBR 16948	Turismo em atividades aquáticas
ABNT NBR ISO 13289	Mergulho recreativo- Requisitos para condução de atividades de snorkeling

**NORMAS TÉCNICAS ABNT – TURISMO DE AVENTURA
NORMAS DE REQUISITOS PARA PRODUTOS**

ABNT NBR 15453	Turismo de Aventura fora-da-estrada em veículos 4x4 ou bugues
ABNT NBR 16707	Turismo de Aventura – Turismo com veículos quadriciclos e triciclos
ABNT NBR 16708	Turismo de Aventura Rafting
ABNT NBR 15503	Turismo de Aventura- Espeleoturismo de aventura
ABNT NBR 16760	Turismo de Aventura- Canionismo e Cachoeirismo
ABNT NBR 15501	Turismo de Aventura- Técnicas Verticais

ABNT NBR 15505-1	"Turismo de Aventura- Caminhada –Parte 1"
ABNT NBR 15509-1	Turismo de Aventura- Cicloturismo – Parte 1
ABNT NBR 15507-1	Turismo de Aventura Turismo- Equestre -Parte 1
ABNT NBR 15508--2	Turismo de Aventura- Parque de Arvorismo – Parte 2: Requisitos de Operação
ABNT NBR 16714	Turismo de Aventura- Bungee Jump
ABNT NBR ISO 24803	Mergulho recreativo- Requisitos para fornecedores de mergulho recreativo
ABNT NBR 16948	Turismo em atividades aquáticas
ABNT NBR ISO 13289	Mergulho recreativo - Requisitos para condução de atividades de snorkeling

NORMAS TÉCNICAS ABNT – TURISMO DE AVENTURA NORMAS DE SUSTENTABILIDADE NO MERGULHO RECREATIVO

ABNT NBR ISO 21416	Serviços de mergulho recreativo- Requisitos e orientação de práticas ambientalmente sustentáveis em mergulho recreativo
ABNT NBR ISO 21417	Serviços de mergulho recreativo- Requisitos para treinamento em conscientização ambiental para mergulhadores recreativos

NORMAS TÉCNICAS ABNT – TURISMO DE AVENTURA NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

ABNT NBR 15505-2	Turismo de Aventura- Caminhada Parte 2
ABNT NBR 15509-2	Turismo de Aventura- Cicloturismo Parte 2
ABNT NBR 15507-2	"Turismo de Aventura -Turismo Equestre Parte 2"

NORMAS TÉCNICAS ABNT – TURISMO DE AVENTURA
NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

ABNT NBR 15500 Turismo de Aventura Terminologia

NORMAS TÉCNICAS ABNT – NORMAS DE INFORMAÇÃO

ABNT NBR ISO 21103 Turismo de Aventura - Informação a Participantes

NORMAS TÉCNICAS ABNT – NORMAS DE PROCEDIMENTOS

ABNT NBR 15502 Turismo de Aventura- Técnicas Verticais

NORMAS TÉCNICAS ABNT – NORMAS DE AUDITORES

ABNT NBR 15334 Turismo de Aventura -Sistemas de Gestão de Segurança – Requisitos de competências de auditores

NORMAS TÉCNICAS ABNT – NORMAS DE REQUISITOS DE INSTALAÇÃO

ABNT NBR 15508-1 Turismo de Aventura- Parque de Arvorismo – Parte 1 – Requisitos de instalações físicas

NORMAS TÉCNICAS ABNT – NORMAS TÉCNICAS TRANSVERSAIS

ABNT NBR ISO 21101 Turismo de Aventura – Sistemas de Gestão de Segurança - Requisitos

ABNT NBR ISO 20611 Turismo de Aventura – Boas práticas de sustentabilidade – Requisitos e recomendações

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Anderson Gustavo Torres
Ministro

Rodrigo Henrique Roca Pires
Secretário Nacional do
Consumidor

Laura Postal Tirelli
Diretora do Departamento
de Proteção e Defesa do
Consumidor

Daniele Correa Cardoso
Coordenadora-Geral do Sistema
Nacional de Informações de
Defesa do Consumidor

Felippe Camacho da Paixão
Coordenador-Geral de Estudos e
Monitoramento de Mercado

Alexandre Carneiro Pereira
Coordenador-Geral de
Articulações e Relações
Institucionais

Ana Cláudia Sant'Ana Menezes
Coordenadora da Escola
Nacional de Defesa do
Consumidor - Substituta

Anderson Portugal Cardoso
Equipe Técnica

MINISTÉRIO DO TURISMO

Carlos Alberto Gomes de Brito
Ministro

**Fábio Augusto de Oliveira
Pinheiro**
Secretário Nacional
de Desenvolvimento e
Competitividade do Turismo

Débora Vieira de Souza
Diretora de Regulação e
Qualificação do Turismo

Nicole Ferreira Facuri
Diretora de Inteligência
Mercadológica e Competitiva
do Turismo

Tamara Galvão Veiga Barros
Coordenadora-Geral de
Fiscalização e Formalização
dos Prestadores de Serviços
Turísticos

Rafaela Levay Lehmann
Coordenadora-Geral de Turismo
Responsável

Daniela Henrique Saraiva
Coordenadora de Fiscalização
dos Prestadores de Serviços
Turísticos

Ricardo José Tambosi
Coordenador de Apoio a
Formalização dos Prestadores
de Serviços Turísticos

Laís Campelo
Coordenadora de Segurança
Turística

Celso Augusto Rodrigues Soares
Equipe Técnica

Ascom/MTur
Diagramação

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA

Vinícius Viegas
Presidente

Jaime Prado
Diretor de Relações
Institucionais

Thaynara Siqueira
Diretora de Capacitação
e Sustentabilidade

Luiz Del Vigna
Diretor Executivo

Luiza Coelho
Diretora de Comunicação

Vinícius Martins
Diretor de Mercados

Édrei Ascencio
Diretor Técnico

